

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS  
15 de abril de 2024**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 04 de abril de 2024.

Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme identificação individual dos participantes presentes, em representação às instituições: ASGAV, ACSURS, FARSUL, FECOAGRO, SICADERGS, SINDILAT, SIPARGS e SIPS, e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério J. Kerber**, dando início a AGO convidou a mim, **ZILMAR JOSE MOUSSALE**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos.

Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação do item **1- Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício fiscal de 2024**.

Apresentados os balancetes analíticos de verificação dos meses de janeiro, fevereiro e março e o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, arquivos enviados previamente, em mensagens eletrônicas a todos os integrantes do **Conselho Deliberativo**, verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e financeiras, do período, no valor de **R\$ 6.750.482,33** (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) contabilizadas nas contas das respectivas cadeias, sendo **R\$ 3.390.012,98** (três milhões, trezentos e noventa mil, doze reais e noventa e oito centavos), de contribuições e **R\$ 3.360.489,37** (três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) de receitas financeiras. As saídas totalizaram **R\$ 2.508.612,13** (dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e doze reais e treze centavos), também, contabilizadas e individualizadas nas contas das respectivas cadeias e geral.

Ao final do período, as disponibilidades totais, em conta corrente e aplicações, somaram em 31/03/2024, o montante de **R\$ 145.358.013,92** (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, treze reais e noventa e dois centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Procedida a apresentação e prestadas as informações, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade foi apreciado o **item 2 - Avaliar e homologar destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisões do Conselho Deliberativo, com base no plano de Ação, do Acordo de cooperação FPE 1990/2021 -**

**a) Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte:** O Conselho Deliberativo homologa: **a.1)** No período de 16/01/24 a 15/04/24 foram indenizados 7 (sete) processos, com a destruição de 58 (cinquenta e oito) bovinos, no valor de total de R\$ 41.372,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta dois reais) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **a.1) PROA nº 24/1500-000525-1**, origem de Marques de Souza, julgado como procedente, valor de R\$ 2.310,00; **PROA nº 23/1500-0032647-8**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 947,00; **PROA nº 24/1500-0004655-1**, origem de Casca, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.310,00; **PROA nº 24/1500-0004171-1**, origem de Barra do Rio Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 770,00; **PROA nº 24/1500-0001020-4**, origem de Viamão, julgado como procedente e **PROA nº 24/1500-0001027-1**, origem de Viamão, julgados como procedentes, no valor de R\$ 33.495,00; **PROA nº 24/1500-0006825-5**, origem de Nova Petrópolis, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.540,00. **a.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 22/1500-0023534-5, datado de 11/10/22, protocolado em 10/11/22, no valor de **R\$ 13.390,00** (três mil, trezentos e noventa reais), referente a compra de insumo para ações de controle de carrapatos, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS/BOVINOS. **a.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA 24/1500-0011433-6, datado de 11/04/24, protocolado em 11/04/24, no valor de **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais), referentes a compra de insumos, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **b)**

**Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira:** O Conselho Deliberativo homologa: **b.1)** No período de 16/01/24 a 15/04/24, foram indenizados 68 (sessenta e oito) processos, com a destruição de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) bovinos, no valor de total de **R\$ 840.525,82** (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **PROA 24/1500-0001018-2**, origem de Nova Araçá, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.520,00; **PROA 23/1500-0029673-8**, origem de Salvador do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 24.543,00; **PROA 24/1500-0001013-1**, origem de Casca, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.567,00; **PROA 24/1500-0000524-3**, origem de Três Passos, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 44.930,46; **PROA 24/1500-0001016-6**, origem de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0000569-3**, origem de Porto Xavier, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 23/1500-0025678-0**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 149.534,00; **PROA 24/1500-0001014-0**, origem de Salto do Jacuí, julgado como procedente, no valor de R\$ 13.136,00; **PROA 24/1500-0001005-0**, origem de Westfalia, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **PROA 24/1500-0000533-2**, origem de Aratiba, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.567,00; **PROA 24/1500-0000534-0**, origem de Aratiba, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **PROA 23/1500-0025672-0**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0000530-8**, origem de Lagoa Vermelha, julgado como procedente no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0000528-6**, origem de Santo Cristo, julgado como procedente, no valor de R\$ 27.192,00; **PROA 24/1500-0000531-6**, origem de Erechim, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.795,00; **PROA 24/1500-0004068-5**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0004070-7**, origem de Cruz Alta, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0004066-9**, origem de Arroio do Meio, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.064,00; **PROA 24/1500-0004167-3**, origem de Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 18.777,00; **PROA 24/1500-0004036-7**,

origem de Sananduva, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.604,00; **PROA 24/1500-0004039-1**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.222,00; **PROA 24/1500-0004169-0**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0004166-5**, origem de Cruz Alta, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0004037-5**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **PROA 24/1500-0004065-0**, origem de Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0004032-4**, origem de Santo Augusto, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.263,00; **PROA 24/1500-0004038-3**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.000,00; **PROA 23/1500-00031820-3**, origem de Arroio do Meio, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 19.824,00; **PROA 24/1500-0004041-3**, origem de Tiradentes do Sul, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 3.454,00; **PROA 24/1500-0005530-5**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 16.245,00; **PROA 24/1500-0005523-2**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.450,00; **PROA 24/1500-0005517-8**, origem de Rondinha, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0005529-1**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0005524-0**, origem de Boa Vista do Burica, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 5.300,00; **PROA 24/1500-0000536-1**, origem de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0005519-4**, origem de Sarandi, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 33.402,00; **PROA 24/1500-0031831-9**, origem de Sarandi, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 83.753,00; **PROA 24/1500-0018394-4**, origem de Saldanha Marinho, julgado como improcedente; **PROA 24/1500-0005522-4**, origem de Marcelino Ramos, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 38.722,00; **PROA 24/1500-0005515-1**, origem de Planalto, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0004661-6**, origem de Cerro Grande, julgado como procedente, no valor de R\$ 38.942,00; **PROA 24/1500-0029087-2**, origem de Gravataí, julgado como procedente, no valor de R\$ 24.313,00; **PROA 24/1500-0005511-9**, origem de Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.263,00; **PROA 24/1500-0005527-5**, origem de Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA**

**24/1500-0005494-5**, origem de Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0005514-3**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0005510-0**, origem de Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0005260-8**, origem de Faxinal do Soturno, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.672,00; **PROA 24/1500-0001006-9**, origem de Teutônia, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.522,00; **PROA 24/1500-0005531-3**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **PROA 24/1500-0007116-5**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00; **PROA 24/1500-0006824-5**, origem de Nova Petrópolis, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.877,00; **PROA 24/1500-0006453-3**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente parc, no valor de R\$ 35.714,00; **PROA 24/1500-0007332-0**, origem de São Jose do Ouro, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.727,00; **PROA 24/1500-0031828-9**, origem de Canudos do Vale, julgado como procedente, no valor de R\$ 19.816,00; **PROA 24/1500-0007330-3**, origem de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.341,00; **PROA 24/1500-0006557-2**, origem de Arroio do Meio, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 3.944,36; **PROA 24/1500-0007339-7**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0007335-4**, origem de Rolador, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0006451-7**, origem de São Jorge, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.263,00; **PROA 24/1500-0007338-9**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0006822-9**, origem de Protasio Alves, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0006442-8**, origem de Canguçu, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.304,00; **PROA 24/1500-0006444-4**, origem de Canguçu, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.959,00; **PROA 24/1500-0006452-5**, origem de Marques de Souza, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.836,00; **PROA 24/1500-0007337-0**, origem de Floriano Peixoto, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.485,00; **PROA 24/1500-0007341-9**, origem de Anta Gorda, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.440,00; **PROA 24/1500-0007340-0**, origem de Anta Gorda, julgado como procedente, no valor de R\$ 3.918,00.



**b.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 24/1500-0007358-3, datado de 08/03/24, protocolado em 19/03/24, no valor de **R\$ 11.448,00** (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a compra de insumos para Brucelose Bovina, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **c) Conselho Técnico Operacional da Avicultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **c.1)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 24/1500-0011151-5, datado de 09/04/24, protocolado em 11/04/24, no valor de **R\$ 16.450,00** (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente compra de caixas para transporte materiais biológicos, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.2)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 24/1500-0010888-3, datado de 08/04/24, protocolado em 11/04/24, no valor de **R\$ 1.159,20** (um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente compra de insumo, para ações de prevenção a INFLUENZA AVIÁRIA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 23/1500-0008088-1, datado de 14/03/24, protocolado em 01/04/24, no valor de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais), referente custear impressão de folders, para auxiliar o processo de prevenção de emergência para INFLUENZA AVIÁRIA de alta patogenicidade, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **d) Conselho Técnico Operacional da Suinocultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/SEAPI, PROA 24/1500-0006573-4, datado de 01/03/24, protocolado em 04/03/24, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), referente a contratação de fornecimento de *coffee break* a reunião de técnicos SVO, reunião para tratar ações em sanidade suína, suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/SEAPI, PROA 24/1500-0003927-0, datado de 05/21/24, protocolado em 25/02/24, no valor de **R\$ 14.000,00**, (quatorze mil reais), referente custear compra de lacres para uso dos controladores de asselvajados, pelo Sistema de Defesa Sanitária, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA 24/1500-0005605-0, datado de 23/02/24, protocolado em 23/02/24, no valor de **R\$ 1.360,00** (um mil, trezentos e sessenta reais), referente custear suporte a missão técnica

chinesa, em auditoria do SVO, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS.

**d.4)** liberação de recursos para atender solicitação DPA/IPVDF, PROA 24/1500-0001446-3, datado de 16/01/24, protocolado em 16/01/24, no valor de **R\$ 251,63** (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente custear transporte de amostras para testes de proficiência para PSC, procedente LFDA/MG, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **e) Conselhos Técnicos Operacionais da Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.**

O Conselho Deliberativo homologa: **e.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDAGR/DDA, PROA 24/1500-0005663-0, datado de 23/02/24, protocolado em 23/02/24, no valor de **R\$ 10.192,18** (dez mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos, referente dar o suporte a hospedagem e estadia de dois técnicos da pasta, em evento promovido pelo MAPA, em Brasília, apresentação de ações em Defesa Sanitária Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.2)**

liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/DDSA/DDA, PROA 24/1500-0008021-0, datado de 13/03/24, protocolado em 14/03/24, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente a cobertura de despesas e estadia e deslocamento de 8 técnicos da pasta, para participação da COSALFA, edição de 50 anos, nos dias 24 a 26 de abril de 2024, com suporte nas contas FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f) Conselhos Técnicos Operacionais da Avicultura, Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.**

O Conselho Deliberativo homologa: **f.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA 21/1500-014544-8, datado de 18/01/21, protocolado em 18/01/24 no valor de **R\$ 180.427,57** (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente reforma de imóvel afetado à SEAPI, no Município de Júlio de Castilhos, destinado a IDA, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.2)**

liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 24/1500-0001459-5, datado de 16/01/24, protocolado em 16/01/24, no valor de **R\$ 10.376,00** (dez mil, trezentos e setenta e seis reais), referente a contratação de serviços de aferição e calibração de equipamentos, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.3)** liberação de recursos para atender

solicitação DDP/PA/IPVDF, PROA 22/1500-0001472-2, datado de 16/01/24, protocolado em 16/01/24, no valor de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), referente a compra de material de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDP/PA/IPVDF, PROA 24/1500-0001469-2, datado de 16/01/24, protocolado em 16/01/24, no valor de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), referente a compra de materiais de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDP/PA/IPVDF, PROA 24/1500-0001463-3, datado de 16/01/24, protocolado em 16/01/24, no valor de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), referente a prestação de serviços de calibração de equipamento de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.6)** liberação de recursos para atender solicitação DDP/PA/IPVDF, PROA 24/1500-0001471-4, datado de 16/01/24, protocolado em 22/01/24, no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), referente a compra de insumos para laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.7)** liberação de recursos para atender solicitação DDP/PA/IPVDF, PROA 24/1500-0001467-6, datado de 16/01/24, protocolado em 22/01/24, no valor de **R\$ 1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais), referente a compra da validação do fluxo laminar, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.8)** liberação de recursos para atender solicitação DDP/PA/IPVDF, PROA 24/1500-0001473-0, datado de 16/01/24, protocolado em 16/01/24, no valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), referente a peça de reposição de equipamento de laboratório, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.9)** liberação de recursos para atender solicitação PNEFA/DDAGR/SEAPI, PROA 24/1500-0031147-0, datado de 08/12/23, protocolado em 23/02/24, no valor de **R\$ 17.275,00** (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente a compra de cartuchos impressoras HP, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS



LEITE. **f.10)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDAGR/SEAPI, PROA 24/1500-0004328-5, datado de 08/02/24, protocolado em 08/02/24, no valor de **R\$ 3.662,40** (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente cobertura despesas deslocamento e estadia, dois técnicos do SVO, no Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária – Fonesa – Região Sul, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.11)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA 24/1500-0009739-3, datado de 28/03/24, protocolado em 28/03/24, no valor de **R\$ 90.170,00** (noventa mil, cento e setenta reais), referente compra de TONER para impressoras do Sistema de Defesa Sanitária Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **f.12)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDAGR/SEAPI, PROA 24/1500-0009539-0, datado de 27/03/24, protocolado em 27/03/24, no valor total de **R\$ 1.155,00** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), impressão de folders para Declaração de Existência de 2024, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **3 - Outros assuntos de interesse do FUNDO - a.1)** Ratificado a CONVÊNIO celebrado entre o FUNDESA-RS e a prestadora de serviço BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVICOS LTDA, para atender a SEAPI, no transporte de material biológico do aeroporto de CAMPINAS ao LFDA DE CAMPINAS/MAPA. **a.2)** Informado ao Conselho Deliberativo da prestação de contas do 1º trimestre, ANO II, **do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021**, encerrado em 31/01/24, em conjunto com a prestação de contas do Exercício de 2023. As prestações de contas com a entrega da documentação, foi realizada reunião presencial, com o protocolo das respectivas documentações para a Diretora do Departamento Financeiro, à Diretora do DDAGR, ao Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e à Controladoria Geral do Estado – CAGE. **a.3)** Retificadas as ATAS do CTOPL, uma do PROA 23/1500-0031820-8, revisando valor de R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais) para R\$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), decorrente e enquadramento dos animais positivos para tuberculose. A outra, PROA 24/1500-0007332-0, revisando valor de R\$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais) para R\$

1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais), decorrente e enquadramento dos animais positivos para tuberculose. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Rogério J. Kerber  
Presidente

Zilmar José Moussalle  
Secretário